

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2022, às 09 horas, em sua Sede no Terminal dos Milagres, 400 - Bairro Balsa, - Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, realizou-se a **9ª Reunião do Conselho Fiscal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia**, sob a Presidência da Sra. Rosicley Tavares Nascimento e com o comparecimento das conselheiras Deborah Cristine de Queiroz Costa Alves Ferreira e Ester Amancio Lima Carvajal. A Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: necessidade de elaboração do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da SOPH no exercício de 2021; prazo par apresentação: até o dia 30 de abril; considerando que não houve o envio da documentação solicitada pelo conselho fiscal, será procedida a análise tão somente das demonstrações contábeis. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ester Amancio Lima Carvajal, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

**Rosicley Tavares Nascimento**  
Presidente do CONFISC  
CRC-RO:006290/O

**Deborah Cristhine de Q.C.A. Ferreira**  
Membro do CONFISC  
OAB N° 8620

**Ester Amancio Lima Carvajal**  
Membro do CONFISC  
CRC-RO: 002726-O



Documento assinado eletronicamente por **ESTER AMANCIO LIMA CARVAJAL**, **Conselheiro(a)**, em 30/05/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA**, **Conselheiro(a)**, em 30/05/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO**, **Conselheiro(a)**, em 01/06/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029170561** e o código CRC **A789ED0C**.